



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB
PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ/PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27

**Decreto Municipal nº 025/2025, de 04 de dezembro de 2025.**

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ/PB

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ - PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de SANTO ANDRÉ, Estado da Paraíba.

DECRETA:

CONSIDERANDO que o dia 08 de dezembro é dedicado à celebração de Nossa Senhora da Conceição, tradição cultural e religiosa amplamente observada no município e em todo o Estado;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 803/2025/SEAD, pelo qual o Governador da Paraíba decretou ponto facultativo nas repartições públicas estaduais na mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização das atividades administrativas entre os entes público-estaduais e municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Santo André/PB no dia 08 de dezembro de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º Os serviços essenciais, contínuos ou que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, deverão manter equipes de plantão para garantir pleno atendimento à população.

Art. 3º Este Decreto não se aplica às atividades cuja paralisação possa comprometer a prestação de serviços indispensáveis, devendo os respectivos secretários municipais adotar as providências necessárias quanto à organização das escalas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

EDGLEI AMORIM DO
NASCIMENTO:04856211420
EDGLEI AMORIM DO
NASCIMENTO:04856211420
Dados: 2025.12.04 14:43:46 -03'00'
EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Assinado de forma digital por

EDGLEI AMORIM DO

NASCIMENTO:04856211420

Dados: 2025.12.04 14:43:46 -03'00'

Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
admnpmsa2019@gmail.com

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20251204024310 - Data/Hora Publicação: 04/12/2025 14:50:01



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB
PODER LEGISLATIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020